



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Destques apresentados, COM VOTO DO RELATOR

TEXTO

ORDENAÇÃO: Voto do Relator ao Destaque

PLDO: 0005/2019

PELA REJEIÇÃO

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 2
Autor do Destaque: Randolfe Rodrigues
Efeito Pretendido: Destaque para Recomposio (AO PROJETO DE LEI)

Parte do PROJETO DE LEI a ser RECOMPOSTA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Recomposição total

Artigo: 12 Parágrafo: 3 Inciso: II Alínea: Item:

Texto da Lei: II - bancada estadual de execução obrigatória, equivalente ao montante dessas despesas constante da Lei Orçamentária de 2019, corrigido na forma estabelecida no inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, descontados os recursos destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, de que trata o inciso II do caput do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Alteração

proposta: Retornar a redação original

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 6
Autor do Destaque: Lucas Gonzalez
Efeito Pretendido: Destaque para Recomposio (AO PROJETO DE LEI)

Parte do PROJETO DE LEI a ser RECOMPOSTA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Recomposição total

Artigo:23 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Texto da Lei: Art. 23. Para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para 2020, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como limites orçamentários para as despesas primárias, excluídas as despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições, os valores calculados na forma do disposto no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sem prejuízo do disposto nos § 3º, § 4º e § 5º deste artigo.

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 7
Autor do Destaque: Lucas Gonzalez
Efeito Pretendido: Destaque para Recomposio (AO PROJETO DE LEI)

Parte do PROJETO DE LEI a ser RECOMPOSTA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Recomposição total

Artigo: 12 Parágrafo: 3 Inciso: II Alínea: Item:

Texto da Lei: II - bancada estadual de execução obrigatória, equivalente ao montante dessas despesas constante da Lei Orçamentária de 2019, corrigido na forma estabelecida no inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, descontados os recursos destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, de que trata o inciso II do caput do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 8
Autor do Destaque: Lucas Gonzalez
Efeito Pretendido: Destaque para Recomposio (AO PROJETO DE LEI)

Parte do PROJETO DE LEI a ser RECOMPOSTA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Recomposição total

Artigo:23

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: § 1º Aos valores estabelecidos de acordo com o disposto no caput serão acrescidas as dotações destinadas às despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições.

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 9
Autor do Destaque: Lucas Gonzalez
Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão parcial

Artigo:93

Parágrafo:

Inciso:IV

Alínea:

Item:

Texto da Lei: a concessão de vantagens e aumentos de remuneração de civis, dos militares e dos seus pensionistas, de membros de Poderes e das carreiras mantidas pelo fundo de que trata o art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal, bem como

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 10
Autor do Destaque: Lucas Gonzalez
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lucas Gonzalez Nº Emenda: 41570007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 103 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Altere o art. 103:

Art. 103. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2020, de qualquer benefício concedido a servidor público, a exemplo de auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-moradia, assistência pré-escolar, assistência à saúde suplementar, diárias, fardamento, auxílio transporte, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede, e de movimentação de pessoal.

Alteração proposta: Art. 103. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2020, de qualquer benefício concedido a servidor público, a exemplo de auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-moradia, assistência pré-escolar, assistência à saúde suplementar, diárias, fardamento, auxílio transporte, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede, e de movimentação de pessoal.

Art. 103. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2020, de qualquer benefício concedido a servidor público, a exemplo de auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-moradia, assistência pré-escolar, assistência à saúde suplementar, diárias, fardamento, auxílio transporte, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede, e de movimentação de pessoal.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 11
Autor do Destaque: Lucas Gonzalez
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Adriana Ventura Nº Emenda: 38990007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:23 Parágrafo:4 Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Altere o § 4º, do art. 23:

Art. 23.

§ 4º As dotações do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e aprovadas na respectiva Lei não poderão ser superiores a 50% do valor pago no exercício de 2019.

Alteração proposta: Altere o § 4º, do art. 23:

Art. 23.

§ 4º As dotações do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e aprovadas na respectiva Lei não poderão ser superiores a 50% do valor pago no exercício de 2019.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 12
Autor do Destaque: Lucas Gonzalez
Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão parcial

Artigo: 12

Parágrafo: 3

Inciso: II

Alínea:

Item:

Texto da Lei: e da parcela do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) de que trata o inciso II do caput do art. 16 C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1998 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, sendo destinados às emendas de bancada estadual valor não inferior a , e ao FEFC, valor não superior a 0,44%

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 13

Autor do Destaque: Lucas Gonzalez

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: Texto da Lei

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo: 12

Parágrafo: 3

Inciso: II

Alínea:

Item:

Texto da Lei: Parágrafo único

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 21
Autor do Destaque: Edmilson Rodrigues
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Edmilson Rodrigues Nº Emenda: 30870004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:20 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a respectiva Lei poderão conter, em órgão orçamentário específico, receitas de operações de crédito e programações de despesas financeiras, condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição.

Alteração proposta: Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a respectiva Lei poderão conter, em órgão orçamentário específico, receitas de operações de crédito e programações de despesas financeiras, condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 22

Autor do Destaque: Edmilson Rodrigues

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Edmilson Rodrigues

Nº Emenda: 30870013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 15

Parágrafo:

Inciso: III

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: IV - contemplar dotações suficientes para viabilizar reajuste real do salário mínimo, em 1º de janeiro de 2020. O piso considerado para a taxa de crescimento real do salário mínimo não poderá, em nenhum caso, ser inferior a 1%.

Alteração proposta: IV - contemplar dotações suficientes para viabilizar reajuste real do salário mínimo, em 1º de janeiro de 2020. O piso considerado para a taxa de crescimento real do salário mínimo não poderá, em nenhum caso, ser inferior a 1%.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 23
Autor do Destaque: Delegado Pablo
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Pablo Nº Emenda: 39580006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: XXVI - às ações destinadas à promoção e ao fortalecimento dos vínculos familiares.

Alteração proposta: XXVI - às ações destinadas à promoção e ao fortalecimento dos vínculos familiares.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 26

Autor do Destaque: Soraya Thronicke

Efeito Pretendido: Destaque para Recomposio (AO PROJETO DE LEI)

Parte do PROJETO DE LEI a ser RECOMPOSTA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Recomposição total

Artigo: 12

Parágrafo: 3

Inciso: II

Alínea:

Item:

Texto da Lei: II - bancada estadual de execução obrigatória, equivalente ao montante dessas despesas constante da Lei Orçamentária de 2019, corrigido na forma estabelecida no inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, descontados os recursos destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, de que trata o inciso II do caput do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 27
Autor do Destaque: Soraya Thronicke
Efeito Pretendido: Destaque para Recomposio (AO PROJETO DE LEI)

Parte do PROJETO DE LEI a ser RECOMPOSTA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Recomposição total

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Texto da Lei: Art. 21. Os recursos destinados para as programações da subfunção defesa civil na Lei Orçamentária de 2020 não serão inferiores aos destinados a essas programações no respectivo Projeto.

Alteração
proposta: nenhuma

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 28

Autor do Destaque: Soraya Thronicke

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo:6

Parágrafo:4

Inciso:II

Alínea:c

Item:4

Texto da Lei: Todo o dispositivo.

Alteração

proposta: Nenhuma

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 29

Autor do Destaque: Soraya Thronicke

Efeito Pretendido: Destaque para Recomposio (AO PROJETO DE LEI)

Parte do PROJETO DE LEI a ser RECOMPOSTA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Recomposição total

Artigo: 17

Parágrafo: 8

Inciso: V

Alínea:

Item:

Texto da Lei: V - a indenização será destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou hospedagem administrada por empresa hoteleira; e

Alteração

proposta: Todo o dispositivo

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 33
Autor do Destaque: Soraya Thronicke
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Soraya Thronicke Nº Emenda: 40860004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 17 Parágrafo: 1 Inciso: II Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: II - no inciso III do caput, as aquisições de automóveis de representação para uso:

- a) do Presidente, do Vice-Presidente da República, exclusivamente;
- b) dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- d) dos Ministros de Estado;
- e) do Procurador-Geral da República; e
- f) do Defensor Público-Geral Federal;

Alteração proposta: II - no inciso III do caput, as aquisições de automóveis de representação para uso:

- a) do Presidente, do Vice-Presidente da República, exclusivamente;
- b) dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- d) dos Ministros de Estado;
- e) do Procurador-Geral da República; e
- f) do Defensor Público-Geral Federal;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 35
Autor do Destaque: Soraya Thronicke
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Soraya Thronicke Nº Emenda: 40860006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:20 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a respectiva Lei poderão conter receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes primárias, condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais, por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição.

.....
.....

§ 3º Os montantes de que trata o § 1º poderão ser reduzidos por meio de alterações orçamentárias, mediante a substituição da receita de operações de crédito por outra fonte de recurso, observado o disposto no art. 38.

Alteração proposta: Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a respectiva Lei poderão conter receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes primárias, condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais, por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição.

.....
.....

§ 3º Os montantes de que trata o § 1º poderão ser reduzidos por meio de alterações orçamentárias, mediante a substituição da receita de operações de crédito por outra fonte de recurso, observado o disposto no art. 38.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 38

Autor do Destaque: Soraya Thronicke

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Juíza Selma

Nº Emenda: 40850005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:65

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta Art. 65.
pela emenda:

.....
§1º. A certificação de que trata o inciso II do caput poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos do disposto na legislação vigente; e

II - dispensada, para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

a) atenção à saúde dos povos indígenas;

b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou da dependência de substâncias psicoativas;

c) combate à pobreza extrema;

d) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e

e) prevenção, promoção à saúde e atenção às pessoas com Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

§ 2º No caso das transferências com recursos oriundos de emendas impositivas, com Indicador de Resultado Primário 6 (RP6) ou 7 (RP7), será aplicado o disposto no art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Os recursos transferidos nos termos desse artigo serão repassados diretamente às entidades executoras quando oriundos de emendas impositivas RP 6 ou RP 7.

Alteração Art. 65.
proposta:

.....
§1º. A certificação de que trata o inciso II do caput poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente

protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos do disposto na legislação vigente; e

II - dispensada, para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

- a) atenção à saúde dos povos indígenas;
- b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou da dependência de substâncias psicoativas;
- c) combate à pobreza extrema;
- d) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e
- e) prevenção, promoção à saúde e atenção às pessoas com Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

§ 2º No caso das transferências com recursos oriundos de emendas impositivas, com Indicador de Resultado Primário 6 (RP6) ou 7 (RP7), será aplicado o disposto no art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Os recursos transferidos nos termos desse artigo serão repassados diretamente às entidades executoras quando oriundos de emendas impositivas RP 6 ou RP 7.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 39

Autor do Destaque: Soraya Thronicke

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Juíza Selma

Nº Emenda: 40850006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 66

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 66.

§ 1º A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterà o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

§ 2º No caso das transferências de recursos a título de contribuição corrente com recursos oriundos de emendas impositivas, marcadas com o Indicador de Resultado Primário 6 (RP6) ou 7 (RP7), será aplicado o disposto no art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Os recursos transferidos nos termos desse artigo serão repassados diretamente às entidades executoras quando oriundos de emendas impositivas RP 6 ou RP 7.

Alteração proposta: Art. 66.

§ 1º A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterà o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

§ 2º No caso das transferências de recursos a título de contribuição corrente com recursos oriundos de emendas impositivas, marcadas com o Indicador de Resultado Primário 6 (RP6) ou 7 (RP7), será aplicado o disposto no art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Os recursos transferidos nos termos desse artigo serão repassados diretamente às entidades executoras quando oriundos de emendas impositivas RP 6 ou RP 7.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 41
Autor do Destaque: Soraya Thronicke
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Juíza Selma Nº Emenda: 40850008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:77 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta Art. 77.
pela emenda:

.....
.....

§ 3º Os valores relativos às despesas administrativas com tarifas de serviços da mandatária serão deduzidos do valor total a ser transferido ao ente ou entidade beneficiária, conforme cláusula prevista no instrumento de celebração correspondente, quando se tratar de programação de que trata o § 9º do art. 166 da Constituição , até o limite de quatro inteiros e cinco décimos por cento.

§ 4º Eventual excedente da tarifa de serviços da mandatária em relação ao limite de que trata o inciso II do § 3º correrá à conta de categoria de programação específica.

Alteração Art. 77.
proposta:

.....
.....

§ 3º Os valores relativos às despesas administrativas com tarifas de serviços da mandatária serão deduzidos do valor total a ser transferido ao ente ou entidade beneficiária, conforme cláusula prevista no instrumento de celebração correspondente, quando se tratar de programação de que trata o § 9º do art. 166 da Constituição , até o limite de quatro inteiros e cinco décimos por cento.

§ 4º Eventual excedente da tarifa de serviços da mandatária em relação ao limite de que trata o inciso II do § 3º correrá à conta de categoria de programação específica.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 42

Autor do Destaque: Soraya Thronicke

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Major Olimpio

Nº Emenda: 92290003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 17

Parágrafo: 1

Inciso: IV

Alínea: e

Item:

Alteração proposta
pela emenda: e) às ações de segurança pública; e (NR)

Alteração
proposta: e) às ações de segurança pública; e (NR)

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 43
Autor do Destaque: Soraya Thronicke
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Major Olimpio Nº Emenda: 92290004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:63 Parágrafo:5 Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta § 6º As emendas de bancada estadual impositivas de código RP 7 deverão destinar, no
pela emenda: mínimo, três décimos por cento da Receita Corrente Líquida para ações de segurança pública.

Alteração § 6º As emendas de bancada estadual impositivas de código RP 7 deverão destinar, no
proposta: mínimo, três décimos por cento da Receita Corrente Líquida para ações de segurança pública.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 44

Autor do Destaque: Soraya Thronicke

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Major Olimpio

Nº Emenda: 92290006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:65

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta Art. 65.
pela emenda:

.....
§1º. A certificação de que trata o inciso II do caput poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos do disposto na legislação vigente; e

II - dispensada, para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

a) atenção à saúde dos povos indígenas;

b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou da dependência de substâncias psicoativas;

c) combate à pobreza extrema;

d) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e

e) prevenção, promoção à saúde e atenção às pessoas com Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

§ 2º No caso das transferências com recursos oriundos de emendas impositivas, com Indicador de Resultado Primário 6 (RP6) ou 7 (RP7), será aplicado o disposto no art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Os recursos transferidos nos termos desse artigo serão repassados diretamente às entidades executoras quando oriundos de emendas impositivas RP 6 ou RP 7.

Alteração Art. 65.
proposta:

.....
§1º. A certificação de que trata o inciso II do caput poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente

protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos do disposto na legislação vigente; e

II - dispensada, para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

- a) atenção à saúde dos povos indígenas;
- b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou da dependência de substâncias psicoativas;
- c) combate à pobreza extrema;
- d) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e
- e) prevenção, promoção à saúde e atenção às pessoas com Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

§ 2º No caso das transferências com recursos oriundos de emendas impositivas, com Indicador de Resultado Primário 6 (RP6) ou 7 (RP7), será aplicado o disposto no art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Os recursos transferidos nos termos desse artigo serão repassados diretamente às entidades executoras quando oriundos de emendas impositivas RP 6 ou RP 7.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 45
Autor do Destaque: Soraya Thronicke
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Major Olimpio Nº Emenda: 92290007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 66 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 66.

§ 1º A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterà o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

§ 2º No caso das transferências de recursos a título de contribuição corrente com recursos oriundos de emendas impositivas, marcadas com o Indicador de Resultado Primário 6 (RP6) ou 7 (RP7), será aplicado o disposto no art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Os recursos transferidos nos termos desse artigo serão repassados diretamente às entidades executoras quando oriundos de emendas impositivas RP 6 ou RP 7.

Alteração proposta: Art. 66.

§ 1º A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterà o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

§ 2º No caso das transferências de recursos a título de contribuição corrente com recursos oriundos de emendas impositivas, marcadas com o Indicador de Resultado Primário 6 (RP6) ou 7 (RP7), será aplicado o disposto no art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Os recursos transferidos nos termos desse artigo serão repassados diretamente às entidades executoras quando oriundos de emendas impositivas RP 6 ou RP 7.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 46
Autor do Destaque: Soraya Thronicke
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Major Olimpio Nº Emenda: 92290010

Parte do PL: Texto da Lei

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:71 Parágrafo:1 Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta § 1º
pela emenda:

I -

- a) até um décimo por cento, para Municípios com até cinquenta mil habitantes;
- b) até dois décimos por cento, para Municípios com mais de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco;
- c) até dois por cento para os demais Municípios;
- d) até um décimo por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, tais como secas, deslizamentos e inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e
- e) até um décimo por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes, situados em região costeira, ou de estuário, com áreas de risco provocadas por elevações do nível do mar, ou por eventos meteorológicos extremos, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade fornecida pelo Ministério do Meio Ambiente;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

- a) um por cento, se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudeco; e
- b) dois por cento para os demais Estados; e

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, um por cento.

Alteração § 1º
proposta:

I -

- a) até um décimo por cento, para Municípios com até cinquenta mil habitantes;
- b) até dois décimos por cento, para Municípios com mais de cinquenta mil

habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco;

c) até dois por cento para os demais Municípios;

d) até um décimo por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, tais como secas, deslizamentos e inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e

e) até um décimo por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes, situados em região costeira, ou de estuário, com áreas de risco provocadas por elevações do nível do mar, ou por eventos meteorológicos extremos, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade fornecida pelo Ministério do Meio Ambiente;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) um por cento, se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudeco; e

b) dois por cento para os demais Estados; e

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, um por cento.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 48
Autor do Destaque: Léo Moraes
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Léo Moraes Nº Emenda: 40300004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 15 Parágrafo: Inciso: III Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: ACRESCENTE-SE O INCISO IV AO ART. 15, OU ONDE COUBER:

IV - Atender o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), conforme estabelecido na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Alteração proposta: ACRESCENTE-SE O INCISO IV AO ART. 15, OU ONDE COUBER:

IV - Atender o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), conforme estabelecido na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 49

Autor do Destaque: Léo Moraes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Léo Moraes

Nº Emenda: 40300006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 64

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: ACRESCENTE-SE ONDE COUBER:

1. Ressalvados os casos dos §§ 9º e 12, do art. 166 da Constituição Federal, das emendas individuais ou de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal apresentadas, dez por cento deverão ser alocados no Ministério da Educação e suas unidades vinculadas.

2. As emendas individuais alocadas nos Hospitais Universitários vinculados às Universidades Federais comporão o piso que trata o § 9º, do art. 166 da Constituição Federal como ações e serviços públicos de saúde.

Alteração proposta: ACRESCENTE-SE ONDE COUBER:

1. Ressalvados os casos dos §§ 9º e 12, do art. 166 da Constituição Federal, das emendas individuais ou de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal apresentadas, dez por cento deverão ser alocados no Ministério da Educação e suas unidades vinculadas.

2. As emendas individuais alocadas nos Hospitais Universitários vinculados às Universidades Federais comporão o piso que trata o § 9º, do art. 166 da Constituição Federal como ações e serviços públicos de saúde.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 50
Autor do Destaque: Bohn Gass
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass Nº Emenda: 28620004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:71 Parágrafo: 1 Inciso:l Alínea:a Item:

Alteração proposta a)zero e zero vírgula cinco por cento por cento, para Municípios com até cinquenta mil pela emenda: habitantes;

Alteração proposta a)zero e zero vírgula cinco por cento por cento, para Municípios com até cinquenta mil proposta: habitantes;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 51
Autor do Destaque: Bohn Gass
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass Nº Emenda: 28620005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 22. Os reajustes do salário mínimo para 2020 corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste e a título de aumento real, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2018.

Alteração proposta: Art. 22. Os reajustes do salário mínimo para 2020 corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste e a título de aumento real, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2018.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 52
Autor do Destaque: Bohn Gass
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass Nº Emenda: 28620007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: § 4º Fica vedado o desconto de taxas de administração relativas às emendas impositivas.

Alteração proposta: § 4º Fica vedado o desconto de taxas de administração relativas às emendas impositivas.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 56

Autor do Destaque: João H. Campos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João H. Campos

Nº Emenda: 41500010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda:

“Art. 3º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2020, atendidas as despesas contidas no Anexo III, e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às programações orçamentárias constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício financeiro de 2020 as metas inscritas no Plano Nacional de Educação - PNE e as ações relativas ao enfrentamento à violência contra a mulher e ao atendimento e acessibilidade de pessoas com deficiência.”

Alteração
proposta:

“Art. 3º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2020, atendidas as despesas contidas no Anexo III, e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às programações orçamentárias constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício financeiro de 2020 as metas inscritas no Plano Nacional de Educação - PNE e as ações relativas ao enfrentamento à violência contra a mulher e ao atendimento e acessibilidade de pessoas com deficiência.”

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 64
Autor do Destaque: João H. Campos
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João H. Campos Nº Emenda: 41500007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: Parágrafo: Inciso:II Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Seção II - Despesas Financeiras e Contábeis

.....

4. Despesas e financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei no 7.827, de 27/09/1989) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Lei nº 11.540, de 12/11/2007).

Alteração proposta: Seção II - Despesas Financeiras e Contábeis

.....

4. Despesas e financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei no 7.827, de 27/09/1989) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Lei nº 11.540, de 12/11/2007).

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 68
Autor do Destaque: Jean Paul Prates
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jean Paul Prates Nº Emenda: 38860011
Parte do PL: **Texto da Lei**
Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. Art. X. No ano de 2020, o valor do salário mínimo corresponderá, no mínimo, à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses até o último mês de novembro anterior ao reajuste, aplicando-se a este valor o percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB), apurada pelo IBGE, para o ano de 2018.

Alteração proposta: Art. Art. X. No ano de 2020, o valor do salário mínimo corresponderá, no mínimo, à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses até o último mês de novembro anterior ao reajuste, aplicando-se a este valor o percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB), apurada pelo IBGE, para o ano de 2018.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 69
Autor do Destaque: Jean Paul Prates
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jean Paul Prates Nº Emenda: 38860013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 22. Para a execução orçamentária de 2020, é fixada como diretriz no âmbito das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição a garantia de empenhamento mínimo equivalente ao montante de execução calculado nos termos do inciso II do art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais 2020, com base na população projetada pelo IBGE.

Alteração proposta: Art. 22. Para a execução orçamentária de 2020, é fixada como diretriz no âmbito das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição a garantia de empenhamento mínimo equivalente ao montante de execução calculado nos termos do inciso II do art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais 2020, com base na população projetada pelo IBGE.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 70

Autor do Destaque: Jean Paul Prates

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jean Paul Prates

Nº Emenda: 38860006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21-A A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014.

Alteração proposta: Art. 21-A A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 71
Autor do Destaque: Rodrigo Cunha
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Rodrigo Cunha Nº Emenda: 41780008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: XXVI - às ações destinadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres;
XXVII - às ações destinadas ao enfrentamento e combate à violência contra a mulher;
XXVIII - às ações destinadas à promoção da defesa dos direitos do consumidor;
XXIX - à construção e ampliação de creches e pré-escolas;
XXX - às ações que contribuam para a implantação da economia circular como instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos.

Alteração proposta: XXVII - às ações destinadas ao enfrentamento e combate à violência contra a mulher;
XXVIII - às ações destinadas à promoção da defesa dos direitos do consumidor;
XXIX - à construção e ampliação de creches e pré-escolas;
XXX - às ações que contribuam para a implantação da economia circular como instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 72
Autor do Destaque: Alessandro Vieira
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Alessandro Vieira Nº Emenda: 41440004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo: 17 Parágrafo: 1 Inciso: II Alínea: Item:

Alteração proposta
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração proposta: Suprima-se o texto atual do Art. 17; § 1º ; II.

- II - no inciso III do caput, as aquisições de automóveis de representação para uso:
- a) do Presidente, do Vice-Presidente e dos ex-Presidentes da República;
 - b) dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
 - c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
 - d) dos Ministros de Estado;
 - e) do Procurador-Geral da República; e
 - f) do Defensor Público-Geral Federal;

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 73
Autor do Destaque: Alessandro Vieira
Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão parcial

Artigo: 12 Parágrafo: 1 Inciso: 1 Alínea: II Item:

Texto da Lei: II - emendas de bancada estadual de execução obrigatória, equivalente ao montante dessas despesas constante da Lei Orçamentária de 2019, corrigido na forma estabelecida no inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, descontados os recursos destinados a parcela do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - (FEFC,) de que trata o inciso II do caput do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1998, no montante de 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, sendo destinados às emendas de bancada estadual valor não inferior a 0,56%, e ao FEFC, valor não superior a 0,44% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019.

Alteração II - emendas de bancada estadual de execução obrigatória, equivalente ao montante dessas propostas: despesas constante da Lei Orçamentária de 2019, corrigido na forma estabelecida no inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, descontados os recursos destinados a parcela do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - (FEFC,) de que trata o inciso II do caput do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1998, no montante de 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, sendo destinados às emendas de bancada estadual valor não inferior a 0,56%, e ao FEFC, valor não superior a 0,44% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 74
Autor do Destaque: Rodrigo de Castro
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: José Serra Nº Emenda: 22950001

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 147 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 147. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária incluirá, em anexo específico, o Plano de Revisão Periódica de Gastos, que servirá de base para decisões sobre financiamento de programas e projetos da administração pública federal a partir de repriorização de gastos e identificação de ganhos de eficiência na execução de políticas públicas.

§ 1º O Plano de Revisão Periódica de Gastos conterá:

I - avaliações de programas, de vinculações orçamentárias, de subsídios e subvenções e de renúncias de receitas do governo federal, para servir de insumo ao processo orçamentário;

II - identificação de opções de economia orçamentária para reduzir o déficit fiscal ou para criar espaço fiscal para programas prioritários, especialmente aqueles com maiores benefícios à sociedade.

§ 2º No Plano de Revisão Periódica de Gastos serão apresentados o cenário fiscal de referência e as medidas necessárias para o alcance e a preservação do equilíbrio das contas públicas no curto, médio e longo prazo.

§ 3º O cenário fiscal de referência citado no § 2º deverá conter projeções fiscais para receitas e despesas, para os períodos de 3 (três), 5 (cinco) e 10 (dez) anos, a partir da legislação vigente.

Alteração proposta: Art. 147. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária incluirá, em anexo específico, o Plano de Revisão Periódica de Gastos, que servirá de base para decisões sobre financiamento de programas e projetos da administração pública federal a partir de repriorização de gastos e identificação de ganhos de eficiência na execução de políticas públicas.

§ 1º O Plano de Revisão Periódica de Gastos conterá:

I - avaliações de programas, de vinculações orçamentárias, de subsídios e subvenções e de renúncias de receitas do governo federal, para servir de insumo ao processo orçamentário;

II - identificação de opções de economia orçamentária para reduzir o déficit fiscal ou para criar espaço fiscal para programas prioritários, especialmente aqueles com maiores benefícios à sociedade.

§ 2º No Plano de Revisão Periódica de Gastos serão apresentados o cenário fiscal de referência e as medidas necessárias para o alcance e a preservação do equilíbrio das contas públicas no curto, médio e longo prazo.

§ 3º O cenário fiscal de referência citado no § 2º deverá conter projeções fiscais para receitas e despesas, para os períodos de 3 (três), 5 (cinco) e 10 (dez) anos, a partir da legislação vigente.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 76
Autor do Destaque: Lídice da Mata
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Nº Emenda: 50370005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Seção I Diretrizes Gerais (...)

Art. 22. Os recursos destinados à ação do Censo Demográfico realizado em periodicidade decenal serão suficientes para garantir a integridade metodológica da série histórica, sendo vedado reduzi-los de maneira a comprometer a comparabilidade do questionário com as edições anteriores, ainda que parcialmente.

Alteração proposta: Seção I Diretrizes Gerais (...)

Art. 22. Os recursos destinados à ação do Censo Demográfico realizado em periodicidade decenal serão suficientes para garantir a integridade metodológica da série histórica, sendo vedado reduzi-los de maneira a comprometer a comparabilidade do questionário com as edições anteriores, ainda que parcialmente.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 78
Autor do Destaque: Félix Mendonça Júnior
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica Nº Emenda: 50110004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso:II Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Seção II - Demais despesas ressalvadas, conforme o Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

.....

5 - Despesas com as Ações vinculadas à Função Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Alteração proposta: Seção II - Demais despesas ressalvadas, conforme o Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

.....

5 - Despesas com as Ações vinculadas à Função Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 79
Autor do Destaque: Marcelo Calero
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Marcelo Calero Nº Emenda: 40390005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21-A – Os recursos destinados à fonte específica do Fundo Nacional da Cultura serão consignados na Lei Orçamentária de 2020 no montante integral estimado da arrecadação, de que tratam os artigos 15, inciso II, alínea b; 16 inciso II, alínea b; 18, inciso II alínea b e 20 inciso IV da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018,no exercício correspondente.

Alteração proposta: Art. 21-A – Os recursos destinados à fonte específica do Fundo Nacional da Cultura serão consignados na Lei Orçamentária de 2020 no montante integral estimado da arrecadação, de que tratam os artigos 15, inciso II, alínea b; 16 inciso II, alínea b; 18, inciso II alínea b e 20 inciso IV da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018,no exercício correspondente.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 84
Autor do Destaque: Oriovisto Guimarães
Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão parcial

Artigo: 12

Parágrafo: 3

Inciso: II

Alínea:

Item:

Texto da Lei: ... “no montante de 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, sendo destinados às emendas de bancada estadual valor não inferior a 0,56% e ao FEFC, valor não superior a 0,44% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019.”

Alteração
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 87
Autor do Destaque: Luciano Ducci
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Rafael Motta Nº Emenda: 37420004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21-A. Em consonância com a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, poderão ser destinados recursos do orçamento da União para o combate aos casos de suicídio por meio da adaptação ou requalificação de espaços públicos, na forma de instalação de grades, telas, redes ou quaisquer outros meios de proteção.

Alteração proposta: Art. 21-A. Em consonância com a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, poderão ser destinados recursos do orçamento da União para o combate aos casos de suicídio por meio da adaptação ou requalificação de espaços públicos, na forma de instalação de grades, telas, redes ou quaisquer outros meios de proteção.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 88
Autor do Destaque: Rodrigo de Castro
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:63

Parágrafo:5

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 6º Os recursos de que trata o § 3º serão distribuídos entre as bancadas estaduais na proporção direta de sua representação de deputados federais e senadores no Congresso Nacional.

Alteração proposta: § 6º Os recursos de que trata o § 3º serão distribuídos entre as bancadas estaduais na proporção direta de sua representação de deputados federais e senadores no Congresso Nacional.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 90

Autor do Destaque: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hildo Rocha

Nº Emenda: 33930004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:37

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 9º - considerar, como prioritárias os sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica ao Programa de Eficiência Energética (PEE), as empresas privadas que desenvolvam projetos que integrem as cadeias produtivas locais; com vistas à redução de instabilidade na rede de abastecimento nas região Norte, Nordeste e Centro Oeste; seu excedente não vinculado à contratação de potência das concessionárias de distribuição a cargo da concedente fica automaticamente potencializado sua comercialização ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

Alteração proposta: § 9º - considerar, como prioritárias os sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica ao Programa de Eficiência Energética (PEE), as empresas privadas que desenvolvam projetos que integrem as cadeias produtivas locais; com vistas à redução de instabilidade na rede de abastecimento nas região Norte, Nordeste e Centro Oeste; seu excedente não vinculado à contratação de potência das concessionárias de distribuição a cargo da concedente fica automaticamente potencializado sua comercialização ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 93

Autor do Destaque: Izalci Lucas

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci Lucas

Nº Emenda: 41360019

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21-A. A alocação de recursos da área de Educação terá por objetivo, na Lei Orçamentária de 2020, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Parágrafo único. A alocação de recursos de que trata o caput deverá buscar a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, nos termos da estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação

Alteração proposta: Art. 21-A. A alocação de recursos da área de Educação terá por objetivo, na Lei Orçamentária de 2020, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Parágrafo único. A alocação de recursos de que trata o caput deverá buscar a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, nos termos da estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 98

Autor do Destaque: Rodrigo de Castro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci Lucas

Nº Emenda: 41360019

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21-A. A alocação de recursos da área de Educação terá por objetivo, na Lei Orçamentária de 2020, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Parágrafo único. A alocação de recursos de que trata o caput deverá buscar a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, nos termos da estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação

Alteração proposta: Art. 21-A. A alocação de recursos da área de Educação terá por objetivo, na Lei Orçamentária de 2020, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Parágrafo único. A alocação de recursos de que trata o caput deverá buscar a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, nos termos da estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 100
Autor do Destaque: Celso Sabino
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Finanças e Tributação Nº Emenda: 50170004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta § 3º O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterà as dotações previstas nos incisos XV e pela emenda: XVI do caput, que corresponderão a, no mínimo, aos valores autorizados na Lei Orçamentária de 2018, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Alteração § 3º O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterà as dotações previstas nos incisos XV e proposta: XVI do caput, que corresponderão a, no mínimo, aos valores autorizados na Lei Orçamentária de 2018, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PELA PREJUDICIALIDADE

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 19

Autor do Destaque: Mara Gabrilli

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Mara Gabrilli

Nº Emenda: 40940004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos para Tratamento de Doenças Raras (Art.196 da Constituição Federal)

Alteração proposta: Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos para Tratamento de Doenças Raras (Art.196 da Constituição Federal)

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 20
Autor do Destaque: Marcelo Freixo
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Marcelo Freixo Nº Emenda: 41600004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Seção I Diretrizes Gerais (...)

Art. 22. Os recursos destinados à ação do Censo Demográfico realizado em periodicidade decenal serão suficientes para garantir a integridade metodológica e a comparabilidade histórica do mesmo, sendo vedado ao Poder Executivo destinar recursos em patamar que comprometa a comparabilidade do questionário com as edições anteriores, ainda que parcialmente.

Alteração proposta: Seção I Diretrizes Gerais (...)

Art. 22. Os recursos destinados à ação do Censo Demográfico realizado em periodicidade decenal serão suficientes para garantir a integridade metodológica e a comparabilidade histórica do mesmo, sendo vedado ao Poder Executivo destinar recursos em patamar que comprometa a comparabilidade do questionário com as edições anteriores, ainda que parcialmente.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 34

Autor do Destaque: Soraya Thronicke

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Soraya Thronicke

Nº Emenda: 40860005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta Art. 68
pela emenda:

.....
.....

VI -

.....
.....

c)acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares.

Alteração Art. 68
proposta:

.....
.....

VI -

.....
.....

c)acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 40

Autor do Destaque: Soraya Thronicke

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Juíza Selma

Nº Emenda: 40850007

Parte do PL: Texto da Lei

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta Art. 68
pela emenda:

.....
.....

VI -

.....
.....

c)acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares.

Alteração Art. 68
proposta:

.....
.....

VI -

.....
.....

c)acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 47
Autor do Destaque: Léo Moraes
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Léo Moraes Nº Emenda: 40300005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso: I Alínea: Item: 63

Alteração proposta ACRESCENTE-SE no Anexo III do projeto (DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE
pela emenda: LIMITAÇÃO DE EMPENHO)ou onde couber:

Programações orçamentárias classificadas na função "12", "Educação".

Alteração ACRESCENTE-SE no Anexo III do projeto (DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE
proposta: LIMITAÇÃO DE EMPENHO)ou onde couber:

Programações orçamentárias classificadas na função "12", "Educação".

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 57

Autor do Destaque: João H. Campos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João H. Campos

Nº Emenda: 41500006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: Parágrafo: Inciso:II Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Seção II - Demais despesas ressalvadas, conforme o Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

.....

5 - Despesas com as Ações vinculadas às subFunções Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e das subfunções de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e de Ordenamento Territorial, no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

Alteração proposta: Seção II - Demais despesas ressalvadas, conforme o Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

.....

5 - Despesas com as Ações vinculadas às subFunções Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e das subfunções de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e de Ordenamento Territorial, no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 60
Autor do Destaque: João H. Campos
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João H. Campos Nº Emenda: 41500004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso:II Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Seção II - Demais despesas ressalvadas, conforme o Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

.....

5 - Despesas com as Ações vinculadas à Função Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Alteração proposta: Seção II - Demais despesas ressalvadas, conforme o Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

.....

5 - Despesas com as Ações vinculadas à Função Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 62
Autor do Destaque: João H. Campos
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João H. Campos Nº Emenda: 41500009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso: I Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Seção I - Demais Despesas Ressalvadas, conforme o Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

.....

64 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos para Tratamento de Doenças Raras - Medicamentos Órfãos (Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e 12.401/de 28/04/2011).

Alteração proposta: Seção I - Demais Despesas Ressalvadas, conforme o Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

.....

64 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos para Tratamento de Doenças Raras - Medicamentos Órfãos (Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e 12.401/de 28/04/2011).

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 63

Autor do Destaque: João H. Campos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João H. Campos

Nº Emenda: 41500008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta
pela emenda:

64. Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Medicamentos de Alto Custo (Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e 12.401/de 28/04/2011).

Alteração
proposta:

64. Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Medicamentos de Alto Custo (Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e 12.401/de 28/04/2011).

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 65
Autor do Destaque: João H. Campos
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João H. Campos Nº Emenda: 41500005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso:II Alínea: Item:

Alteração proposta ANEXO III - SEÇÃO II. 5 – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART 9º, §
pela emenda: 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

.....

5 - Despesas com Ações de Infraestrutura e Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.

Alteração ANEXO III - SEÇÃO II. 5 – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART 9º, §
proposta: 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

.....

5 - Despesas com Ações de Infraestrutura e Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 75
Autor do Destaque: Rodrigo de Castro
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valtenir Pereira Nº Emenda: 25500001
Parte do PL: **Texto da Lei**
Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2020, a respectiva Lei e suas alterações deverão respeitar como destinação mínima para ações e subtítulos relacionados às programações da subfunção defesa civil o montante equivalente da Lei Orçamentária de 2019 e serão de execução obrigatória no exercício de 2020.

Alteração proposta: Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2020, a respectiva Lei e suas alterações deverão respeitar como destinação mínima para ações e subtítulos relacionados às programações da subfunção defesa civil o montante equivalente da Lei Orçamentária de 2019 e serão de execução obrigatória no exercício de 2020.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 77
Autor do Destaque: Félix Mendonça Júnior
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica Nº Emenda: 50110003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso:I Alínea: Item:63

Alteração proposta pela emenda: 64. Ações para desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação (art. 218 caput e S 1º, da Constituição Federal).

Alteração proposta: 64. Ações para desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação (art. 218 caput e S 1º, da Constituição Federal).

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 83
Autor do Destaque: Rodrigo Cunha
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Rodrigo Cunha Nº Emenda: 41780004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso: I Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: 65. Proinfância - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil(Resolução 06, de 24/04/2007.

Alteração proposta: 65. Proinfância - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil(Resolução 06, de 24/04/2007.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 86
Autor do Destaque: Luciano Ducci
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Rafael Motta

Nº Emenda: 37420011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:21 Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a respectiva Lei destinarão recursos para as despesas do Ministério da Educação em montante, no mínimo, igual ao aprovado na Lei Orçamentária de 2019, corrigido na formado inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Alteração proposta: Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a respectiva Lei destinarão recursos para as despesas do Ministério da Educação em montante, no mínimo, igual ao aprovado na Lei Orçamentária de 2019, corrigido na formado inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 89
Autor do Destaque: Hildo Rocha
Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hildo Rocha Nº Emenda: 33930005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11 Parágrafo: Inciso: XXV Alínea: Item:

Alteração proposta pela emenda: Inciso XXVI - nos termos do disposto do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007; serão priorizados pelo FNDE através do Programa de Articulação PAR os Municípios que apresentam despesas de alocação para cobrir déficit em salas de aulas.
§ único: fica autorizado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subação de termos de compromissos pactuados os procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamento" do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SISMEC)

O

Alteração proposta: Inciso XXVI - nos termos do disposto do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007; serão priorizados pelo FNDE através do Programa de Articulação PAR os Municípios que apresentam despesas de alocação para cobrir déficit em salas de aulas.
§ único: fica autorizado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subação de termos de compromissos pactuados os procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamento" do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SISMEC)

O

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 92

Autor do Destaque: Izalci Lucas

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci Lucas

Nº Emenda: 41360018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 12

Parágrafo: 1

Inciso: II

Alínea:

Item:

Alteração proposta III - os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.
pela emenda:

Alteração III - os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.
proposta:

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA PREJUDICIALIDADE

Destaque de Número: 99

Autor do Destaque: Rodrigo de Castro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci Lucas

Nº Emenda: 41360018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 12

Parágrafo: 1

Inciso: II

Alínea:

Item:

Alteração proposta III - os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.
pela emenda:

Alteração III - os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.
proposta: